



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DA VEREADORA DANDARA GISSONI
PARECER EM SEPARADO DA COMISSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
AO PROJETO DE LEI N.º 30/2022

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 30/2022, de autoria do Excelentíssimo Senhor Vereador Yan Lopes de Almeida, que “Dispõe sobre a preferência de idosos, mulheres grávidas ou com crianças de colo, autistas, obesos e pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida nos assentos do transporte coletivo no âmbito do município de Caçapava.

Analisando a presente propositura, verifica-se não haver óbices a aprovação da referida, por esta comissão.

Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

No aspecto social, sou de parecer que o presente projeto vá à sanção e promulgação de acordo com a redação original.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão da Pessoa com Deficiência.

Sala das Comissões, 17 de maio de 2022

DANDARA GISSONI
Membro